



RESOLUÇÃO SEME Nº 07 de 25 de setembro de setembro de 2020.

Dispõe sobre a Reorganização dos Calendários Escolares para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1- A necessidade de adequar os Calendários Escolares às medidas de enfrentamento a pandemia de Corona vírus (Covid-19);
- 2- A Lei Federal nº 9.394/96 – LDB sobre o cumprimento dos dias letivos e especificamente os artigos 23 e 32 da referida Lei alterada pela Lei nº 14.040/20
- 3- Lei Municipal nº 2.758/06, que estabelece a Criação do Sistema de Ensino,
- 4 – Decreto Municipal nº 91 de 20 de março de 2020
- 5 - Decreto Municipal nº 295 de 07 de setembro de 2020 alterado pelo Decreto nº 304 de 11 de setembro de 2020;
- 6 – As Resoluções SEME nº 01 de 14 de maio de 2020, nº 02 de 26 de maio de 2020 e a Resolução nº 04 de 22 de junho de 2020

Resolve:

Art. 1º - Os Calendários Escolares e as atividades pedagógicas serão reorganizados devido à suspensão das atividades escolares presenciais e as atividades não presenciais estendidas para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Na reorganização dos Calendários Escolares para o Ano Letivo de 2020, as Escolas Municipais se organizarão para atender o que se segue, de forma que ficam revogados todos os dispositivos contrários:

EDUCAÇÃO INFANTIL I, II e III, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR I e II:

- I – Dia 03/02 – Início do Ano Letivo;
- II – Dia 20/03 – Encerramento das Aulas presenciais;
- III – De 23/03 a 15/04 – Recesso Escolar ;



IV – De 16/04 a 24/04 – Suspensão das Aulas, cuja reposição será realizada nos dias 21,22,23 e 24 de julho e 18 de dezembro;

V – De 27/04 a 11/05 – Férias Escolares;

VI – Dia 12/05 – Início das Aulas não presenciais e

VII – Dia 18/12 – Encerramento do Ano Letivo

BIMESTRES:

1º - de 03/02 a 10/06 – 53 dias letivos;

2º - de 15/06 a 31/08 – 56 dias letivos;

3º - de 01/09 a 06/11 – 44 dias letivos e

4º - de 09/11 a 18/12 – 29 dias letivos.

Total – 182 dias letivos.

CONTABILIDADE:

I – Dia 30/01 – Início do Ano Letivo;

II – Dia 20/03 – Encerramento das Aulas presenciais;

III – De 23/03 a 15/04 – Recesso Escolar;

IV – De 16/04 a 24/04 - Suspensão das Aulas, cuja reposição será realizada nos dias 21,22,23 e 24 de julho e 18 de dezembro;

V – De 27/04 a 11/05 – Férias Escolares;

VI – Dia 12/05 – Início das Aulas não presenciais e

VII – Dia 18/12 – Encerramento do Ano Letivo.

BIMESTRES:

1º - de 30/01 a 10/06 – 55 dias letivos;

2º - de 15/06 a 31/08 – 56 dias letivos;

3º - de 01/09 a 07/11 – 49 dias letivos e

4º - de 09/11 a 18/12 – 29 dias letivos.

Total: 189 dias letivos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL I – 2º SEMESTRE:

I – Dia 10/08 – Início do Semestre,

II – Dia 18/12 – Término do Semestre.

BIMESTRES:

1º - de 10/08 a 17/10 – 51 dias letivos,

2º - de 19/10 a 18/12 – 49 dias letivos.



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL II – 2º SEMESTRE:

I – Dia 10/08 – Início do Semestre,
II – Dia 18/12 – Término do Semestre.

BIMESTRES:

1º - de 10/08 a 17/10 – 51 dias letivos,
2º - de 19/10 a 18/12 – 49 dias letivos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Resolução SEME nº 01/ 2020 no que tange especificamente as datas do Calendário Escolar.

Art. 4º - Os Calendários Escolares Reorganizados – Anexos - em conformidade com esta Resolução, deverão ser encaminhados pelas Unidades Escolares à Supervisão de Educação, até o dia 30/09.

Art. 5º - Os Calendários Reorganizados são parte integrante desta Resolução como Anexos.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação de Salto poderá expedir a qualquer tempo, caso seja necessário, normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 7º – Os casos omissos e/ou não previstos, serão analisados pela Secretaria da Educação da Estância Turística de Salto cabendo a decisão final a Secretária da Educação;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO
Secretária Municipal da Educação